



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 002 /2008

Dispõe sobre procedimentos referentes à participação de formandos na solenidade de formatura da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CU nº 140/2007, que regulamenta a solenidade de formatura na Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a participação de formandos na solenidade de formatura.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

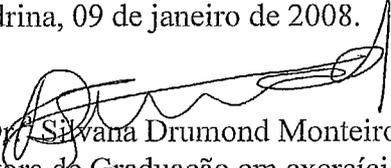
DETERMINA

- Art. 1º Esta Instrução de Serviço estabelece procedimentos para a participação de formandos na solenidade de formatura desta Universidade.
- Art. 2º Somente poderá participar da solenidade de formatura o estudante que obtiver aprovação em todas as atividades acadêmicas que integram a matriz curricular do respectivo curso.
- Art. 3º Na solenidade de formatura deverá se fazer presente o próprio formando, não podendo ser substituído, em hipótese alguma, inclusive por instrumento de mandato.

Parágrafo único. O formando que não comparecer à solenidade de formatura deverá requerer nova solenidade na Pró-Reitoria de Graduação, cuja data será agendada conforme a disponibilidade da Universidade nos termos do Art. 11 da Resolução CU Nº 140/2007.

- Art. 4º O formando deverá comparecer, impreterivelmente, uma hora antes do horário de início da solenidade de formatura em traje social, passeio completo ou beca, cuja data é prevista no Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.
- Art. 5º A participação na solenidade de formatura é ato obrigatório para a expedição e registro do diploma.
- Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de janeiro de 2008.


Prof.ª Dr.ª Silvana Drumond Monteiro
Pró-Reitora de Graduação em exercício